

Parecer de Comissão 7/2026

Protocolo 42984 Envio em 11/03/2026 10:13:20

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário e Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa alterar o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

As alterações são referentes a inclusões, na referida tabela, de logradouros do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE.

A inclusão dos logradouros na Planta Genérica de Valores observa o disposto no Decreto nº 7.452, de 16 de janeiro de 2026, alterado pelo Decreto nº 7.471, de 13 de fevereiro de 2026, que Dispõe sobre a aprovação final, denominação e delimitação do Loteamento e respectivas ruas do RESIDENCIAL JARDIM SOL NASCENTE, e também os critérios técnicos e legais relativos à matéria tributária.

Para fins de averbação dos terrenos e construções perante o Cartório de Registro de Imóveis, os proprietários de imóveis desses empreendimentos precisam de certidão do valor venal expedida pela Prefeitura, sendo que, esta certidão, para sua expedição, depende da inclusão dos logradouros e respectivas zonas de valorização na Planta Genérica de Valores (PGV).

No que tange aos aspectos orçamentários, o projeto não resulta diretamente em valores, motivo pelo qual não está acompanhada do demonstrativo de geração de despesa obrigatória de caráter continuado.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

